



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 001/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2023060101

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-29120, BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46

Objeto Contratual: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, para atuação na Administração Pública, nos diversos segmentos da Justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, na Capital do Estado e na Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo- Pa.

O(a) Sr(a) **THIAGO REIS PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, como **CONTRATANTE** e **BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **RODOVAL LOPES TEIXEIRA, CPF nº 660.463.002-15 e RG nº 3537723 - PF/PA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro - Santarém Novo – PA, CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTARÉM NOVO-PA, 06 DE JANEIRO DE 2023

Thiago Reis Pimentel
Prefeito Municipal de Santarém Novo